



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional, incluindo suporte, nas unidades de Ensino Fundamental II do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, conforme descrições técnicas aqui apresentadas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

##### **2.1. Da justificativa técnica e pedagógica:**

Conforme estudo técnico preliminar realizado, a coordenação da política municipal de educação está a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que tem a incumbência de desenvolver durante o ano letivo projetos voltados às áreas de meio ambiente, educação, turismo, cultura, saúde, trânsito, cidadania e outros. Desta forma, esta pasta é responsável por formular diretrizes e programas no âmbito educacional com características multidisciplinares, interagindo com todas as áreas da municipalidade, inclusive com relação à tecnologia, foco da proposta em tela.

O investimento em recursos tecnológicos para a Educação Básica como complementação de atividades pedagógicas dos alunos é necessário para ampliar estratégias diversificadas de aprendizagem, porém nem todas as Unidades do Sistema de Ensino Municipal oferecem acesso a laboratório de informática, contrariando assim o incentivo a modernização das práticas pedagógicas definidas na BNCC.

Tal situação culminou no apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no qual destacamos: *“Nem todos os estabelecimentos que oferecem os Anos Iniciais do Ensino Fundamental possuem laboratório de Informática, contrariando o parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE nº 08/10. Este assunto também é abordado na estratégia 6.3 e 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.”* Diante do exposto, o objeto do presente Termo de Referência se faz necessário para propor a diversificação de linguagens e o protagonismo do estudante em suas práticas escolares com auxílio de ferramentas tecnológicas.

##### **2.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O projeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional, incluindo suporte nas unidades de ensino do Sistema Municipal, conforme descrições presentes no Termo de Referência. Em suma, o projeto deverá ser executado por empresa especializada na área educacional e em tecnologias educacionais, que realizará, de forma consonante e constante, a preparação dos professores para o uso de equipamentos tecnológicos no exercício da atividade docente, bem como capacitando-os para o uso e aplicabilidade em sala de aula de conteúdos digitais, adequando-os às diversas disciplinas curriculares.

E ainda, a empresa que sagrar-se vencedora do certame licitatório, além de preparar os



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

profissionais da educação com formação em tecnologias educacionais e seu uso e aplicabilidade em sala de aula no cotidiano escolar, deverá disponibilizar equipamentos: armários carregadores e tablets, oferecendo amplo suporte técnico e operacional, inclusive um suporte pedagógico contínuo, garantindo aos profissionais da educação maior segurança no uso dos equipamentos tecnológicos e na prática dos conteúdos e conhecimentos apropriados na formação.

Salienta-se ainda, que a contratação pretendida suprirá a necessidade de pessoal especializado para a introdução das tecnologias educacionais nas escolas de Ensino Fundamental II do Sistema de Ensino Municipal, já que a empresa adjudicatária do objeto do presente Termo de Referência deverá inclusive disponibilizar uma equipe especializada para apoio ao projeto, formando os professores, e apoiando as ações em sala de aula para reforço da formação dos mesmos, conforme previsto no presente instrumento.

### **2.3. Breve panorama da educação municipal**

Com o advento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Currículo Paulista, o Sistema Municipal de Ensino de Taubaté se mobilizou para a implementação de um currículo que fosse ao encontro desses importantes referenciais, colocando em prática o desenvolvimento integral dos alunos, no âmbito cognitivo, emocional, social, físico e cultural, por meio de uma diretriz municipal construída pelos educadores, principais integrantes da educação municipal.

Sendo assim, pensando nas competências gerais da BNCC, as quais estão intimamente ligadas às competências socioemocionais e digitais, o caminho para ofertar tecnologias digitais aos alunos e professores precisou ser traçado por meio de diversas ferramentas. A pandemia do Novo Corona Vírus afetou de todas as formas toda a população mundial, impingindo bruscas mudanças em nosso cotidiano, e, resalte-se, impactando a educação e as rotinas escolares, e assim deixando evidente que as tecnologias são imprescindíveis para a continuidade e evolução da sociedade como um todo.

O setor educacional foi um dos mais impactados, pois imediatamente à declaração da pandemia e dos decretos federal, estadual e municipal a ela relacionados, as aulas e atividades escolares presenciais foram suspensas e tão logo as reorganizações precisaram ocorrer para, de alguma forma, minimizar o impacto da suspensão das atividades presenciais aos alunos, o que foi possível somente com o uso de tecnologias.

É fato que se reforçou a ideia de que o ensino está cada vez mais alicerçado nas tecnologias, e que sua introdução no cotidiano escolar foi acelerada pela necessidade imposta pela pandemia, e que daqui em diante uma nova realidade no ensino vem sendo experimentada.

### **2.4. Da necessidade de implementação de tecnologias educacionais**

A demanda por tecnologias no âmbito educacional tem sido intensificada inclusive pela exigência dos próprios alunos, que atualmente estão totalmente imersos no mundo virtual, realizando atividades de todos os tipos, se comunicando e se entretendo por meio de dispositivos tecnológicos conectados à internet.

Diante desta realidade cabe à escola se adequar à realidade dos alunos, ou seja, se estes estão se utilizando de determinados recursos tecnológicos para a comunicação, o entretenimento e



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

para os estudos, a escola não pode ficar estagnada, utilizando apenas o quadro negro e as carteiras enfileiradas esperando que os alunos se sintam atraídos pelo ambiente escolar.

A escola tem que ser muito mais que uma sala de aula tradicional, precisa estar modernizada e à altura das necessidades dos alunos, oferecendo recursos que fazem parte do cotidiano das crianças e que de fato tornem o ambiente escolar atrativo, divertido e de fato produtivo. A escola tem que oferecer resultados efetivos à população, do contrário, não ha razão de sua existência.

O Plano Municipal de Educação de Taubaté, para o período de 2015 a 2025, prevê a necessidade de adequação e utilização de tecnologias educacionais no Sistema de Ensino Municipal, sendo assim imprescindível que investimentos sejam continuamente efetivados para que cada vez mais e a cada ano tenhamos melhorias e inovações tecnológicas à disposição da Educação Pública Municipal, beneficiando professores e alunos.

O Plano Municipal de Educação 2015-2025 define as metas e estratégias para o período de sua vigência, tendo sido definido de acordo com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, sendo, no presente caso, importante destacar a Meta 2 – Ensino Fundamental de 9 anos, que segue transcrita adiante:

### **Meta 2 - Ensino Fundamental 9 (nove) anos**

<b>PNE</b>	<b>PEE</b>
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.

### **Meta 2 - Plano Municipal de Educação:**

*Manter a universalização do atendimento da demanda no ensino fundamental. Ampliar em mais 16% a taxa de conclusão para garantir 95% de conclusão na idade recomendada para essa etapa até o final deste PME.*

<b>Meta 2 - Plano Municipal de Educação</b>
<b>Manter</b> a universalização do atendimento da demanda no ensino fundamental.
<b>Ampliar</b> em mais 16% a taxa de conclusão para garantir 95% de conclusão na idade recomendada para essa etapa até o final deste PME.

### **Estratégias para o Município alcançar a meta:**

#### **2.1- Base Nacional Comum Curricular:**

*Alinhar, em coordenação com o Estado, as redes públicas estadual e municipal em relação aos currículos, principalmente na articulação da passagem do 5º para o 6º ano, assegurando aos alunos um percurso escolar harmonioso.*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **2.2- Acompanhamentos Individualizados:**

*Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, de modo a garantir a conclusão dessa etapa de ensino e permitir o acompanhamento, pelos pais e responsáveis, do desenvolvimento do (a) aluno (a) ao longo da etapa.*

### **2.3- Monitoramento do acesso e permanência:**

*Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.*

### **2.4- Monitoramento de discriminação e violência:**

*Criar e fortalecer mecanismos de monitoramento das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.*

### **2.5- Busca ativa:**

*Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, articulando ações para o cumprimento da Lei 12.796, de 4/4/13, quanto ao compromisso do município de realizar censo anual de demandas da área de educação; criar um sistema único de cadastro da demanda, usando ferramenta de tecnologia de informação para tornar públicas as matrículas e vagas por unidade escolar, e as respectivas listas de demanda para transferência de unidade escolar, a partir de critérios preestabelecidos.*

### **2.6- Tecnologias pedagógicas articuladas:**

*Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.*

### **2.7- Flexibilização pedagógica:**

*Disciplinar, a partir de pesquisas no município e em coordenação com o sistema de ensino estadual, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.*

### **2.8- Atividades culturais:**

*Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para o desenvolvimento dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, em articulação com a Secretaria de Cultura do município, visando fomentar e valorizar a cultura local.*

### **2.9- Participação dos pais/responsáveis:**

*Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, garantindo no calendário escolar, no prazo de 2 (dois) anos, espaços para discussões de temas pertinentes à relação família-escola.*

### **2.10- Atendimento à comunidade do campo:**

*Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades, ofertando (se necessário) transporte de qualidade para os (as) alunos (as).*

### **2.11- Atividades extracurriculares:**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

*Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo para o desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos, em parcerias com outras secretarias, entidades do terceiro setor e iniciativa privada, fomentando ações socioeducativas em espaços públicos.*

### **2.12- Estímulo às habilidades esportivas:**

*Promover atividades de desenvolvimento e estímulo de habilidades esportivas nas escolas, buscando integrar-se a planos de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional e estadual.*

O projeto ora especificado no presente Termo de Referência tem por justificativa suprir as necessidades atuais verificadas nas unidades de ensino municipais, preparar o ensino para o futuro tecnológico das escolas e colaborar para o atendimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Conforme exposto, a Meta 2 do Plano Municipal de Educação, acima transcrita na íntegra para melhor entendimento, é manter a universalização do atendimento da demanda no Ensino Fundamental e ampliar a taxa de conclusão na idade recomendada, e o projeto de implementação de tecnologias educacionais nas escolas, especificado neste Termo de Referência, faz parte das estratégias traçadas para o alcance das metas.

A inserção das tecnologias educacionais nas unidades de ensino municipais está alinhada à BNCC e inclusive assegura aos alunos um percurso escolar harmonioso, cria um mecanismo para o acompanhamento individualizado dos alunos, possibilita a melhor convivência entre os mesmos reduzindo o bullying, a discriminação e os preconceitos, torna o ambiente escolar mais atrativo reduzindo o absenteísmo e a evasão escolar, e conseqüentemente reduzindo a necessidade de mecanismos de busca ativa.

Além disso, o projeto de tecnologias educacionais pretendido promove uma combinação de maneira articulada entre a organização do tempo e as atividades didáticas entre a escola e a comunidade, considerando inclusive as especificidades da educação especial e das escolas da região rural. O projeto também deverá promover atividades culturais para o desenvolvimento dos alunos dentro dos espaços escolares, fomentando e valorizando a cultura, consistindo em um meio eficiente para o oferecimento de atividades extracurriculares e de incentivo aos alunos para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos.

Conforme exposto, o Plano Municipal de Educação 2015-2025 define as metas e estratégias para o período de sua vigência, tendo sido definido de acordo com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, sendo, no presente caso, também importante destacar a Meta 7 – Qualidade da Educação, que segue transcrita adiante:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

<b>PNE</b>				<b>PEE</b>			
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:				Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para a Rede Pública Estadual para o IDEB:			
IDEB	2015	2017		IDEB	2015	2017	
Anos Iniciais - Fund	5,2	5,5		Anos Iniciais - Fund	5,8	6,1	
Anos Finais - Fund	4,7	5,0		Anos Finais - Fund	5,0	5,3	
Ensino Médio	4,3	4,7		Ensino Médio	4,2	4,6	
IDEB	2019	2021		IDEB	2019	2021	
Anos Iniciais - Fund	5,7	6,0		Anos Iniciais - Fund	6,3	6,6	
Anos Finais - Fund	5,2	5,5		Anos Finais - Fund	5,5	5,8	
Ensino Médio	5,0	5,2		Ensino Médio	4,9	5,1	

### **Meta 7 - Plano Municipal de Educação:**

Fomentar a qualidade do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para a Rede Pública Municipal para o IDEB:

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Anos Iniciais - Fund</b>	6	6,3	6,6	6,8
<b>Anos Finais - Fund</b>	5	5,4	5,8	6,3
<b>Ensino Médio</b>	4,2	4,6	4,9	5,1

<b>Meta 7 - Plano Municipal de Educação</b>				
<b>Fomentar</b> a qualidade do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para a Rede Pública Municipal para o IDEB:				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais - Fund	6,0	6,3	6,6	6,8
Anos Finais - Fund	5,0	5,4	5,8	6,3
Ensino Médio	4,2	4,6	4,9	5,1

Estratégias para o Município alcançar a meta:

#### **7.1- Diretrizes pedagógicas e Base Nacional Comum:**

Participar de pactuação interfederativa que estabeleça diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

#### **7.2- Nível de aprendizado:**

Assegurar que:

**a)** No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e que 50% (cinquenta por cento), pelo menos, alcancem o nível desejável.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

*b) No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.*

### **7.3- Indicadores de avaliação:**

*Participar, em regime de colaboração com a União e o Estado, da elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.*

### **7.4- Autoavaliação:**

*Induzir processo contínuo de autoavaliação nas escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.*

### **7.5- Plano de Ações Articuladas (PAR):**

*Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.*

### **7.6- Avaliação da qualidade da Educação Básica:**

*Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar outras áreas do conhecimento nos exames aplicados, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino, para melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.*

### **7.7- Avaliação da qualidade da Educação Especial:**

*Desenvolver indicadores específicos ou utilizar indicadores já existentes de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.*

### **7.8- Combate à desigualdade:**

*Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas do Município.*

### **7.9- Resultados pedagógicos dos indicadores:**

*Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas da rede municipal, assegurando a contextualização desses resultados e garantindo a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.*

### **7.10- Tecnologias educacionais:**

*Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

*melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos.*

### **7.11- Transporte na zona rural:**

*Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, buscando financiamento compartilhado com a União e o Estado, para renovação e padronização da frota de veículos, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento.*

### **7.12- Modelos alternativos de atendimento no campo:**

*Incentivar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.*

### **7.13- Acesso à internet:**

*Buscar apoio financeiro junto aos governos federal e estadual para universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública municipal de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.*

### **7.14- Gestão democrática dos recursos da escola:**

*Garantir a efetiva participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos da escola, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.*

### **7.15- Programas suplementares:**

*Ampliar e aprofundar, em regime de colaboração, ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de suplementação de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

### **7.16- Infraestrutura:**

*Assegurar a todas as escolas públicas municipais de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.*

### **7.17- Acesso à infraestrutura material e imaterial:**

*Garantir o acesso dos (as) alunos (as) a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.*

### **7.18- Programa de reestruturação das escolas:**

*Formalizar e manter, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas da rede municipal.*

### **7.19- Recursos tecnológicos digitais:**

*Prover, em regime de colaboração com a União e o Estado, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar em todas as escolas públicas da rede municipal de educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes de computadores, inclusive à internet.*

### **7.20- Parâmetros de qualidade das escolas:**

*Colaborar com a União e o Estado no objetivo de viabilizar a implantação do Custo- Aluno-Qualidade*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

*inicial, como instrumento para a melhoria da qualidade do Ensino.*

### **7.21- Informatização/formação:**

*Buscar recursos junto ao governo federal para informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria de Educação do Município, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para pessoal técnico.*

### **7.22- Combate à violência:**

*Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, entre outras, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.*

### **7.23- Jovens em regime de liberdade assistida e situação de rua:**

*Implementar, juntamente com os órgãos competentes envolvidos e responsáveis legais, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*

### **7.24- História e cultura afro-brasileira e indígena:**

*Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.*

### **7.25- Educação escolar no campo:**

*Consolidar a educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e, o atendimento em educação especial.*

### **7.26- Currículo específico:**

*Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes à comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.*

### **7.27- Mobilização da sociedade:**

*Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, com o intuito de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.*

### **7.28- Políticas Inter setoriais para apoio integral às famílias:**

*Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e estadual, com os de outras*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

áreas, como saúde, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral aos (às) alunos (as) e suas famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

### **7.29- Saúde dos alunos:**

Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

### **7.30- Saúde dos profissionais de Educação:**

Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (as) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

### **7.31- Sistemas de avaliação:**

Aderir aos programas oficiais de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

### **7.32- Mediadores da leitura:**

Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores (as) e a capacitação de professores (as), bibliotecários (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

### **7.33- Memória nacional:**

Aderir ao programa nacional de formação de professores (as) e de alunos (as), para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

### **7.34- Educação Básica privada:**

Promover a regulamentação da oferta da Educação Infantil pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

### **7.35- Políticas de estímulo às escolas**

Estudar a implantação de políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

O projeto objeto do presente Termo de Referência tem por finalidade disponibilizar as tecnologias educacionais para uso dos alunos e professores das unidades de ensino do Sistema Municipal de Taubaté, e está em total consonância com as estratégias para atingir o estabelecido pela Meta 7 do Plano Municipal de Educação, acima transcrito.

Diversas das estratégias estabelecidas serão abarcadas com a implementação do presente projeto, que certamente resultará na melhoria da qualidade do ensino, refletindo em elevação dos índices de desenvolvimento da educação do município nos anos seguintes.

## **3. DESCRIÇÃO DETALHADA**

### **3.1. Síntese do projeto de tecnologias educacionais:**

A Secretaria Municipal de Educação, dentro de suas atribuições e responsabilidades, vem desenvolvendo diversos projetos voltados para a melhoria contínua da educação e o bem-estar dos alunos



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

matriculados no Sistema de Ensino Municipal, atendendo à demanda e beneficiando a população.

Diante das necessidades verificadas e devidamente expostas no presente Termo de Referência, foi possível traçar uma melhor estratégia para suprir uma lacuna existente no Sistema de Ensino Municipal, o que, uma vez colocada em prática, resultará em benefícios diretos para os alunos, professores e toda a comunidade escolar.

O projeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional, incluindo suporte nas unidades de ensino do Sistema Municipal, conforme descrições. Em suma, o projeto deverá ser executado por empresa especializada na área educacional e em tecnologias educacionais, que realizará, de forma consonante e constante, a preparação dos professores para o uso de equipamentos tecnológicos no exercício da atividade docente, bem como capacitando-os para o uso e aplicabilidade em sala de aula de conteúdos digitais, adequando-os às diversas disciplinas curriculares.

E ainda, a empresa que sagrar-se vencedora do certame licitatório, além de preparar os profissionais da educação com formação em tecnologias educacionais e seu uso e aplicabilidade em sala de aula no cotidiano escolar, deverá disponibilizar equipamentos: armários carregadores e tablets, oferecendo amplo suporte técnico e operacional, inclusive um suporte pedagógico contínuo, garantindo aos profissionais da educação maior segurança no uso dos equipamentos tecnológicos e na prática dos conteúdos e conhecimentos apropriados na formação.

Salienta-se ainda, que a contratação pretendida suprirá a necessidade de pessoal especializado para a introdução das tecnologias educacionais nas escolas de Ensino Fundamental II do Sistema de Ensino Municipal, já que a empresa adjudicatária do objeto do presente Termo de Referência deverá inclusive disponibilizar uma equipe especializada para apoio ao projeto, formando os professores, e apoiando as ações em sala de aula para reforço da formação dos mesmos, conforme previsto no presente instrumento.

### **3.2. Dos aspectos relevantes para a contratação:**

A prestação de serviços ora especificada no presente Termo de Referência será destinada ao atendimento de demanda de alunos e profissionais atuantes no Ensino Fundamental II do Sistema de Ensino, tendo relevante importância para os resultados futuros do índice de desenvolvimento da Educação Básica do município.

Desta forma, esta Secretaria Municipal de Educação solicita no presente Termo de Referência que as licitantes concorrentes tenham comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

Tendo em vista a natureza do objeto, que envolve prestação de serviços educacionais especializados com formação de profissionais da educação, acompanhamento pedagógico, material



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

didático digital, tecnologias educacionais, suporte e equipe especializada, a modalidade que mais adequada é a concorrência, já que as especificações são objetivas e podem ser anexadas à proposta para análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e verificação de sua adequação e atendimento às especificações do objeto.

Ressaltamos que tal indicação da modalidade licitatória de concorrência provém de hipótese indicada como a mais adequada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após análise de defesa encaminhada pelo Município frente à Representação TC n. 17909.989.22 visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n. 278/2022, para o objeto aqui proposto.

O presente Termo de Referência também aborda a necessidade da realização de uma Prova de Conceito para a licitante que sagrar-se vencedora preliminar em determinada fase do certame licitatório, de modo a comprovar que os itens ofertados para a execução do projeto de tecnologias educacionais aqui especificados atenderão plenamente todas as exigências e funcionarão adequadamente para a finalidade desejada. A Prova de Conceito deverá ser realizada anterior à assinatura do instrumento contratual devendo, para tanto, a empresa ser considerada aprovada em todos os aspectos previstos, pela equipe da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ ou Serviços Pedagógicos da Secretaria de Educação, nomeada pela Portaria SEED n. 430 de 19 de julho de 2022.

Outro aspecto relevante a se abordar é a inviabilidade de fracionamento do objeto, dada a sua característica contínua e de interdependência entre os itens envolvidos. Conforme já mencionado, a prestação dos serviços é especializada, e envolve formação de profissionais da educação, acompanhamento pedagógico desses profissionais, fornecimento de conteúdo pedagógico para formação e para prática em sala de aula junto aos alunos, disponibilização de equipamentos para as escolas, que serão utilizados pelos profissionais da educação e pelos alunos, ou seja, todos estes componentes devem ser totalmente consonantes e fazem parte de uma mesma metodologia.

Para garantir a ampla participação na concorrência, será permitida a participação de empresas na forma de consórcios, bem como a subcontratação para a prestação dos serviços, e assim, qualquer empresa ou grupo de empresas que detenham experiência e capacidade técnica comprovada poderá atender às exigências do Edital e do objeto, sendo resguardada sua inteira responsabilidade pela correta execução.

A contratação para a realização da prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência deverá ter sua vigência adequada e razoável para possibilitar a correta implantação e viabilidade de obtenção de resultados efetivos, e assim, entende-se que deverá ter inicialmente 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite, conforme permite a Lei para os casos de serviços de natureza continuada, como o presente.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é medido e divulgado a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, e funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o IDEB é calculado a partir de dois



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Neste sentido, como o próprio IDEB é fundado no rendimento escolar e no desempenho nos exames aplicados pelo INEP, sendo no caso das unidades de ensino municipais a Prova Brasil, e entende que o período adequado de avaliação é de intervalo de 2 (dois) anos, a decisão desta Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de vigência contratual inicial de 24 (vinte e quatro) meses segue esta mesma lógica, entendendo que tal prazo favorece o melhor desenvolvimento das ações envolvidas na prestação dos serviços e a obtenção de resultados efetivos para a contratação.

### 3.3. Da descrição dos serviços

**3.3.1.** A contratação da prestação de serviços aqui descrita será desenvolvida nas 40 (quarenta) unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental II no Sistema de Ensino Municipal de Taubaté, conforme listagem referente ao Anexo I do presente Termo de Referência. Em tal anexo constam os nomes, endereços e telefones de contato das unidades.

**3.3.2.** A planilha abaixo é referente ao quantitativo de profissionais que atuam nas unidades de ensino supracitadas, no âmbito do Ensino Fundamental II do Sistema Municipal de Ensino:

Número de Profissionais - Ensino Fundamental	
Descrição	Quantidade de PIII com reserva técnica de 15% (concurso vigente)
Professor III	932
Professores Coordenadores	40
<b>TOTAL</b>	<b>972</b>

**3.3.3.** A planilha abaixo é referente ao quantitativo de alunos regularmente matriculados nas unidades de ensino supracitadas, no âmbito do Ensino Fundamental II:

Salas	Alunos	RESERVA TÉCNICA - 5%	
453	12749	638	
Total por Período - Ensino Fundamental II			
Período	Salas	Alunos	RESERVA TÉCNICA
Manhã	246	7052	353
Tarde	207	5697	285

### 3.4. Da operação dos serviços



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **3.4.1. Objetivos dos serviços contratados**

- 3.4.1.1. Desenvolver um projeto educacional contínuo por meio da introdução das tecnologias digitais como prática constante por esta Secretaria Municipal de Educação, dando acesso a todos os alunos e professores a conteúdos e equipamentos que estarão disponíveis nas unidades escolares;
- 3.4.1.2. Oportunizar aos alunos do Ensino Fundamental II do Sistema de Ensino Municipal o acesso ao ensino híbrido por meio da introdução das tecnologias digitais;
- 3.4.1.3. Estimular a elevação constante do IDEB do Sistema de Ensino Municipal de Taubaté;
- 3.4.1.4. Contribuir para bons resultados no Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM de Taubaté, no âmbito da Educação Básica;
- 3.4.1.5. Fomentar a prática didática dos professores por meio das tecnologias digitais;
- 3.4.1.6. Promover a modernização das escolas municipais, com a introdução de equipamentos tecnológicos atualizados para a utilização dos alunos e professores;
- 3.4.1.7. Dar suporte ao trabalho pedagógico dos professores por meio de uma equipe de apoio capacitada;
- 3.4.1.8. Oportunizar formação continuada aos professores do Sistema Municipal de Ensino;
- 3.4.1.9. Proporcionar a inclusão através dos recursos digitais e tecnológicos que serão disponibilizados aos professores e alunos;

### **3.4.2. Detalhamento da execução dos serviços**

- 3.4.2.1. A Contratada deverá disponibilizar mão de obra local, materiais didáticos digitais e aplicativos, bem como os equipamentos para uso nas unidades de ensino municipais, de acordo com o que segue:
- 3.4.2.2. Iniciar a implantação dos serviços ora pretendidos em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual.
- 3.4.2.3. No período de implantação a Contratada deverá realizar o trabalho de coleta de dados do Sistema de Ensino Municipal, e a preparação para a execução integral dos serviços;
- 3.4.2.4. O período de implantação integra o conjunto de serviços prestados, para todos os efeitos contratuais;
- 3.4.2.5. A Secretaria Municipal de Educação deve ser informada quando do término da implantação e do início da execução. A execução da prestação de serviço deverá iniciar imediatamente após a conclusão da implantação;
- 3.4.2.6. Deverá ser disponibilizada uma plataforma digital conforme especificações do item 3.4.5.6.
- 3.4.2.7. Deverão ser disponibilizados materiais didáticos digitais, para acesso e uso com os tablets, conforme especificações dos itens 3.4.5.7 ao 3.4.5.10 e subitens;
- 3.4.2.8. Deverão ser disponibilizados aplicativos educativos, para acesso e uso em tablets, conforme



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

especificações do item 3.5 e subitens;

**3.4.2.9.** Deverão ser disponibilizados equipamentos para utilização nas unidades de ensino listadas no Anexo I, conforme especificações do item 3.6 e subitens;

**3.4.2.10.** A Contratada deverá disponibilizar o total de 46 (quarenta e seis) armários carregadores, sendo que cada armário carregador deve ser equipado com 36 (trinta e seis tablets), disponibilizados nas unidades de ensino do Sistema Municipal conforme Anexo II;

**3.4.2.11.** A Contratada deverá disponibilizar pessoal próprio e capacitado para atuar como Moderadores de Tecnologias Digitais, formadores, e técnicos de campo, e coordenador de equipe, para implantar e executar os serviços, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Educação;

**3.4.2.12.** Deverá ser oferecida aos professores formação híbrida, com certificação, a ser realizada em datas e horários a serem definidos com a Secretaria Municipal de Educação;

### **3.4.3. Equipe local da empresa contratada**

**3.4.3.1.** A Contratada deverá dispor de equipe local de profissionais para a realização da implantação e execução dos serviços, tanto na área técnica como na área pedagógica, devidamente capacitados para as ações que irão desempenhar. A equipe a ser constituída para a prestação dos serviços deverá conter pelo menos:

**3.4.3.1.1.** 8 (oito) Moderadores de Tecnologias Digitais, os quais devem ter formação em ensino superior na área da Educação e conhecimentos em tecnologias digitais. Estes profissionais serão responsáveis pelo acompanhamento e apoio ao trabalho desenvolvido pelos professores envolvendo as tecnologias digitais. Estes profissionais ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação no município de Taubaté e atuarão de maneira consultiva e orientativa.

**3.4.3.1.2.** 2 (dois) Formadores de Tecnologias Digitais, os quais devem ter formação em ensino superior na área da Educação e conhecimento em tecnologias digitais. Estes profissionais serão responsáveis pela formação presencial e online dos profissionais do Sistema Municipal de Ensino, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**3.4.3.1.3.** 2 (dois) Técnicos de Campo, os quais devem ter formação em ensino técnico e/ou superior na área de tecnologias digitais com experiência comprovada. Estes profissionais serão responsáveis em manter o âmbito tecnológico em funcionamento, dar suporte local nas unidades de ensino, fazer visitas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, atender aos chamados realizados pelas unidades de ensino.

**3.4.3.1.4.** 1 (um) Coordenador de Equipe, o qual deve ter formação em ensino superior na área da Educação com pós-graduação lato-sensu e/ou stricto-sensu com experiência comprovada na área educacional. Este profissional será o responsável em manter o contato direto com os responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, realizar reuniões periódicas com os profissionais do Sistema de Ensino Municipal, para acompanhamento do aproveitamento



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

das formações e da utilização dos equipamentos tecnológicos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

### 3.4.4. Gerenciamento dos serviços e Plano de Gestão de Projetos

3.4.4.1. Todos os serviços da contratação deverão ser gerenciados pela Contratada em conjunto com a equipe da Secretaria da Educação de acordo com os seguintes parâmetros:

3.4.4.1.1. Deverá seguir as melhores práticas de gestão de projetos;

3.4.4.1.2. Deverá preparar Plano de Gestão de Projetos contendo as seguintes etapas:

3.4.4.1.2.1. **Iniciação:** Deverá conter as definições de toda a etapa inicial do projeto, declaração de escopo, visão geral dos objetivos do projeto, definição das tarefas e identificação dos principais interessados pelo projeto;

3.4.4.1.2.2. **Planejamento:** Deverá conter a descrição da definição da estratégia para alcançar os objetivos da contratação. As atividades deverão ser detalhadas de modo que seja possível definir tempo (através de cronograma detalhado) e recursos necessários. Deverá ser preparado o planejamento de comunicação entre todos os envolvidos.

3.4.4.1.2.3. **Execução:** Deverá conter a definição dos registros do que foi feito e principalmente do que não estava no planejamento inicialmente. Tratamento das solicitações de alterações e atendimentos. Impactos de prazos.

3.4.4.1.2.4. **Monitoramento e Controle:** Deverá conter a descrição das ações que serão desempenhadas para acompanhar e controlar o andamento do projeto. Consistirá em um planejamento de monitoramento da qualidade dos serviços, e prevenção de erros, e deverá ser dotado de modelos de relatórios de *status* dos serviços, onde deverão ser informados eventuais desvios, pontos de atenção e as principais atividades realizadas no período e previstas para o próximo período. Deverá constar relatório de atrasos nos serviços (projeto), com avaliação de motivos e plano de ação para recuperação de prazos.

3.4.4.1.2.5. **Encerramento:** Deverá conter um modelo de relatório de entrega e aceite do projeto (serviços).

3.4.4.1.3. O Plano de Gestão de Projetos deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, para análise e aprovação, anterior ao início da prestação de serviço.

### 3.4.5. Da formação de profissionais do Sistema Municipal de Ensino

3.4.5.1. A Contratada deverá realizar formação para os profissionais da rede municipal de ensino para que estes profissionais possam trabalhar com seus alunos em sala de aula utilizando todo o potencial dos equipamentos a serem disponibilizados. Deverá ser oferecido aos professores orientações acerca da operação e recursos dos tablets que serão disponibilizados.

3.4.5.2. A formação deverá contar com materiais didáticos digitais para apoio aos profissionais do Sistema de Ensino Municipal, para que tenham conteúdo programático para a educação digital em sala de aula.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- 3.4.5.3.** A formação deverá ser realizada em formato híbrido (presencial e online), devendo ser realizadas no mínimo 20 (vinte) horas de formação, sendo 10 (dez) horas de formação presencial e 10 (dez) horas de formação online. A Contratada deverá conferir certificado da formação em Tecnologias Educacionais para todos os profissionais que participem e concluem a formação.
- 3.4.5.4.** Na formação a ser realizada pela Contratada também deverá ser oferecida para os profissionais do Sistema de Ensino Municipal orientações para a obtenção de certificação on-line de conhecimentos nível usuário professor. O processo de obtenção da certificação deverá ser on-line, e o certificado no formato digital, ambos disponibilizados pelo próprio fabricante do equipamento para que os profissionais do Sistema de Ensino Municipal obtenham conhecimentos específicos diretamente com o fabricante dos tablets.
- 3.4.5.5.** O local e estrutura para as formações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.4.5.6.** Para a formação em formato online a Contratada deverá disponibilizar uma plataforma do tipo ambiente virtual de aprendizagem. Essa plataforma deverá possibilitar a separação dos grupos de formação, interação entre o formador e sua turma, a inserção de materiais digitais (vídeos, documentos, áudios) para as formações online. A Contratada deverá preparar o ambiente virtual de formação e cadastrar todas as turmas de acordo com as informações que a Secretaria Municipal de Educação irá disponibilizar.
- 3.4.5.7.** Os materiais didáticos digitais para formação dos profissionais do Sistema de Ensino Municipal deverão ser disponibilizados pela empresa contratada, e deverão permear os seguintes temas que compõem a formação:
- 3.4.5.7.1. Especificações Gerais:**
- 3.4.5.7.1.1.** Material didático de atividades para acesso e uso com tablets, aplicáveis nas disciplinas curriculares, possibilitando que os profissionais do Sistema de Ensino Municipal os utilizem junto aos seus alunos;
- 3.4.5.7.1.2.** Ser baseado em metodologia que considere e respeite as diferenças quanto ao tempo e dinâmica do aprendizado de cada indivíduo, e que contemple o estímulo do desenvolvimento e a evolução das habilidades;
- 3.4.5.7.1.3.** Possuir conteúdos divididos por áreas, com sequências e instruções para realização de atividades com utilização de recursos de vídeo/filmagem, áudio/som, programação, foto/imagem, arte;
- 3.4.5.7.1.4.** Possuir conteúdos com os conceitos básicos, intermediários e avançados de programação;
- 3.4.5.7.1.5.** Deverá conter o Material do Professor, contendo práticas para uso das tecnologias educacionais nas disciplinas curriculares a partir das áreas especificadas;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

3.4.5.7.1.6. Apresentar atividades e tarefas diversas com o uso da tecnologia em sala de aula;

3.4.5.7.1.7. Possuir fichas para avaliação dos projetos realizados.

3.4.5.7.1.8. Os materiais devem ser editados e disponibilizados em formato digital (PDF), conforme a descrição de “Especificações por Área” relacionada a seguir.

### 3.4.5.7.2. Especificações do Material Digital da Área Vídeo/ Filmagem:

3.4.5.7.2.1. Deverá estimular a expressão e o desenvolvimento da autoconfiança;

3.4.5.7.2.2. Deverá estimular o desenvolvimento da aprendizagem a partir da produção de filmes, interpretação e propositura de ideias criativas e expressões;

3.4.5.7.2.3. Possuir orientações de o uso da câmera e de aplicativo, iluminação, posicionamento de câmeras, ambientação, desenvolvimento de habilidades para a criação de filmes, narrações, transmissão ao vivo, e outras;

3.4.5.7.2.4. Conter atividades para desenvolvimento de novas habilidades com as disciplinas regulares, estimulando habilidades com vídeos, produção de vídeo de um evento ao vivo, apresentação pessoal; esboços; documentários, e outras.

### 3.4.5.7.3. Especificações do Material Digital da Área Áudio/Som:

3.4.5.7.3.1. Deverá estimular o desenvolvimento da autoconfiança para a composição musical;

3.4.5.7.3.2. Deverá conter orientações de edição de faixas e gravação de voz, desenvolvendo estruturas de acordes, variação de batidas, e atividades dinâmicas para percepção musical;

3.4.5.7.3.3. Deverá conter orientações para a criação musical em diversas formas e estilos.

3.4.5.7.3.4. Conter atividades para estímulo de aprendizagem com música e criação musical, conhecimento de criação de versos, refrãos e pontes de músicas;

### 3.4.5.8. Especificações do Material Digital da Área Programação:

3.4.5.8.1. Ser baseado em linguagem de programação simplificada e acessível para o aprendizado e evolução em níveis, permitindo o uso de palavras e frases simplificadas e a visualização simultânea a digitação do código;

3.4.5.8.2. Possuir linguagem de programação rápida e agregável a um código existente, capaz de possibilitar criação de variados aplicativos;

3.4.5.8.3. Conter atividades instrutivas de programação de aplicativos com o uso das tecnologias disponíveis, permitindo a expressão de ideias e conclusão de projetos;

3.4.5.8.4. Deverá permitir o ensino de programação por meio de atividades conteúdo adequado para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, com atividades que utilizem a resolução de problemas reais de programação, testes do código dos colegas, criação de programas e exploração de design de interfaces;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**3.4.5.8.5.** Apresentar organização em módulos ou partes sucessivas (iniciante ao avançado).

**3.4.5.9. Especificações do Material Digital da Área Foto/ Imagem:**

**3.4.5.9.1.** Deverá estimular a expressão e a confiança para novas habilidades com uso dos recursos e sua aplicação no ensino de conteúdos disciplinares;

**3.4.5.9.2.** Conter atividades para aprendizagem a partir da fotografia, estimulando a compreensão de conteúdos curriculares e a construção e o desenvolvimento da expressão criativa e artística.

**3.4.5.9.3.** Deverá capacitar para a criação de fotos diversas, uma história em uma foto; documentários, retratos e portfólio de fotos.

**3.4.5.9.4.** Possuir orientação de uso da câmera do tablet e de aplicativo de fotografia, estimulando identificação e enquadramento de vários temas, luzes e sombras, além de aspectos diversos da composição de fotografias e de técnicas para captura imagens e montagens.

**3.4.5.10. Especificações do Material Digital da Área Arte:**

**3.4.5.10.1.** Deverá abordar a produção de desenhos, paisagens, objetos, arte expressiva com imagens, palavras e outros;

**3.4.5.10.2.** Conter atividades para criação e desenvolvimento de habilidades e percepção das formas, os funcionamentos e interligações entre situações cotidianas;

**3.4.5.10.3.** Deverá oferecer sequências de atividades criativas, para o desenvolvimento das habilidades fundamentais para o início e conclusão de um projeto artístico;

**3.4.5.10.4.** Deverá abordar expressões artísticas e criação de esboços, retratos, logotipos e outros, partindo-se de técnicas com uso de formas, traçados, texturas, sombras e cores.

**3.5. Dos aplicativos para professores e alunos**

**3.5.1.** A empresa contratada deverá disponibilizar aplicativos específicos para a prestação dos serviços. Esses aplicativos deverão estar em conformidade com as indicações dos materiais didáticos relacionados no item 3.4.5.7 ao 3.4.5.10 e seus subitens, para que exista plena integração dos materiais com os aplicativos.

**3.5.2.** Os aplicativos (APP) a serem disponibilizados devem apresentar as especificações relacionadas nos próximos itens:

**3.5.2.1. Especificações Gerais:**

**3.5.2.1.1.** Os aplicativos (APP) devem vir instalados em todos os tablets que serão disponibilizados pela empresa contratada para atendimento às unidades escolares;

**3.5.2.1.2.** Deverão ser compatíveis com os de recursos do tablet e com os materiais didáticos que serão disponibilizados;

**3.5.2.1.3.** Deverão ser compatíveis com o sistema operacional utilizado nos tablets que serão



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

disponibilizados;

**3.5.2.1.4.** A empresa contratada deverá disponibilizar minimamente 5 (cinco) aplicativos específicos: para vídeo/filmagem, áudio/som, programação, foto/imagem, e arte, os quais devem seguir as especificações previstas na tabela de “Especificações de APP por Área” adiante.

### **3.5.2.2. Especificações do APP para Áudio/Som:**

**3.5.2.2.1.** Execução dos instrumentos musicais virtuais com toques na tela;

**3.5.2.2.2.** Recursos de som/áudio diversos para composição de músicas em trilhas de gravação, criação de ritmos, variedade de timbres de instrumentos;

**3.5.2.2.3.** Biblioteca de instrumentos musicais (violão, guitarra, baixo, teclado, bateria, instrumentos originários de regiões ou países), sintetizador de sons;

**3.5.2.2.4.** Mixagem a partir do toque na tela ou do movimento do tablet, controle de volume individual para cada pista (track), equalização e efeitos;

**3.5.2.2.5.** Visualização dos compassos em andamento em tempo real, possibilidade de ajuste de bpm (batidas por minuto), criação de ritmos personalizados;

**3.5.2.2.6.** Salvar trabalho concluído ou em desenvolvimento, com possibilidade de compartilhamento.

### **3.5.2.3. Especificações do APP para Vídeo/ Filmagem:**

**3.5.2.3.1.** Estilos cinematográficos animados variados, inserção de títulos cinematográficos animados, créditos, efeitos e trilha sonora no vídeo selecionado para edição;

**3.5.2.3.2.** Inserção de áudios, trilhas, efeitos sonoros e narração.

**3.5.2.3.3.** Selecionar vídeo para edição, desfazer edições efetuadas antes do salvamento, salvar o vídeo editado ou criado com as edições efetuadas;

**3.5.2.3.4.** Ajustar velocidade de reprodução de vídeo inteiro ou de determinados trechos, uso de efeitos de tela repartida, quadro-a-quadro, inserção de cenário virtual de segundo plano, recurso de tela verde ou tela azul;

**3.5.2.3.5.** Filtros pré-definidos para ajuste visual, com possibilidade de aplicar no vídeo inteiro ou em determinados trechos.

### **3.5.2.4. Especificações do APP para Foto/ Imagem:**

**3.5.2.4.1.** Criação de clipe com sequência de fotos, com possibilidade de inserir trilha sonora, efeitos e títulos diversos;

**3.5.2.4.2.** Armazenamento inteligente das fotos, com a localização e edição, bem como acriação de álbuns compartilháveis;

**3.5.2.4.3.** Ferramentas de edição de foto, recortar, redimensionar, girar, melhoria automática, ajustes de saturação, contraste e matiz de cor, ajuste de branco e preto (tom, granulação,



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

intensidade); ajustes de luminosidade, exposição, sombras, contraste e brilho, sugestões de melhorias e efeitos para a foto, oferecer diversos filtros pré-definidos;

**3.5.2.4.4.** Busca de fotos por palavra-chave, por nome de pessoa, lugar, data, evento, reconhecimento facial com sugestões de pessoas de acordo com o rosto detectado, reconhecimento de objetos, paisagens ou cenas diversas;

**3.5.2.4.5.** Escrita na foto com ferramentas de lápis, caneta e formas, com ajustes de cores e de linhas, inserção de texto, formas e assinatura;

**3.5.2.4.6.** Salvar a imagem com as edições efetuadas.

### **3.5.2.5. Especificações do APP para Arte:**

**3.5.2.5.1.** Criação de artes visuais, possibilidades de traços diversos, cores, formas, tipos de papel, texturas e cores, camadas ilimitadas para criar a arte visual;

**3.5.2.5.2.** Ferramentas para edição de pincel e ajuste de opacidade e espessura, pincel aquarela para mistura de cores, possibilidade de edição e de copiar e colar cor para o ajuste da cor com precisão;

**3.5.2.5.3.** Inserção de texto, sobreposição de textos em fontes diversificadas com uso de teclado virtual, inserção de formas pré-definidas e uso de padrões de preenchimento com diversas cores e texturas;

**3.5.2.5.4.** Ferramentas para mover e redimensionar, todo ou parte, para girar, mover ou redimensionar, preenchimento, paleta de cores padrão e para criação de esquemas de cores, ampliação, importação de imagens para inserção na arte visual em desenvolvimento;

**3.5.2.5.5.** Desfazer edição antes de salvar, e o salvamento da arte visual finalizada.

### **3.5.2.6. Especificações do APP para Programação:**

**3.5.2.6.1.** Para alunos iniciantes, intermediários e avançados, com metodologia que parte da resolução de desafios e quebra-cabeças através do uso de comandos e códigos de programação;

**3.5.2.6.2.** Facilidade para a inserção de códigos de programação e para alterações, a partir de um teclado virtual na tela e uso de multitoque, e também a partir de uma biblioteca de códigos mais comuns, arrastando os fragmentos de código para simplificar a digitação;

**3.5.2.6.3.** Controle de ações de personagens com uso de códigos de programação, oferecendo uma sequência de lições, do básico ao avançado, com aumento gradativo da complexidade;

**3.5.2.6.4.** Para as noções básicas deve abordar conceitos de comandos, funções, operadores, variáveis, parâmetros, loops, inicialização, condições e correção de erros;

**3.5.2.6.5.** Para os níveis intermediário e avançado deverá oferecer biblioteca com lições e desafios, para que o aprendizado seja intuitivo e atrativo;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**3.5.2.6.6.** Modelos de projetos para desenvolvimento, com uso de recursos como a tela multitoque, acelerômetro e giroscópio, apresentar uma barra de atalhos e comandos inteligente, para introduzir um código com um ou dois toques, e apresentar um teclado virtual específico para a atividade de programação, permitindo tocar em uma tecla para acessar vários caracteres e arrastar para selecionar;

**3.5.2.6.7.** Compartilhamento do app criado com outro dispositivo, devendo ainda ter função ajuda acionado com o toque em um comando para visualizar respostas relacionadas, e disponibilizar um manual do aplicativo e seus recursos e funcionalidades.

### **3.6. Da disponibilização de equipamentos**

Todos os equipamentos relacionados nesse item deverão ser disponibilizados pela empresa contratada para utilização pelos professores e alunos, no ambiente das escolas do Sistema de Ensino Municipal. As unidades descritas como “reserva técnica” ficarão em posse da contratada e serão disponibilizadas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

#### **3.6.1. Descrição dos equipamentos a serem disponibilizados para as escolas**

**3.6.1.1.** Armário carregador móvel, para tecnologia educacional equipado com tablets:

**3.6.1.1.1.** Cada armário carregador móvel deverá ser adequado para tecnologia educacional, e construído para possibilitar o transporte interno de equipamentos em escolas, com as seguintes especificações:

- Deverá ser bivolt para facilitar a utilização em qualquer unidade de ensino;
- Deverá possuir barra do tipo puxador lateral para facilitar o transporte;
- Deverá possuir sistema de ventilação interno para evitar superaquecimento do armário e equipamentos. O sistema de ventilação interna deverá ser combinado com sistema de fluxo de ar (grade de ar ou fendas laterais);
- Deverá ser construído em material resistente – chapa de aço carbono – visando a segurança e o melhor desempenho do armário;
- A pintura deverá ser de alta qualidade (pintura eletrostática e tratamento antioxidante);
- A contratada deverá permitir que seja escolhida a cor do armário pela contratante para que seja integrado na identidade visual do Sistema de Ensino Municipal;
- As portas dianteiras e frontais deverão ser removíveis para facilitar o acesso e manutenção dos armários;
- Deverá possuir sistema de iluminação interna e tomadas em quantidade suficiente para ligação de no mínimo 36 (trinta e seis) carregadores dos tablets que serão armazenados no armário;
- O armário deverá ser adequado para tablets, não poderá ser disponibilizado



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

armário carregador de notebooks para que o encaixe dos equipamentos seja de maneira adequada, e as divisórias devem ser removíveis;

- Deverá possuir tranca com chave e rodas com travas;
- Deverá ser disponibilizado no mínimo um equipamento para cada unidade escolar atendida pelos serviços.

**3.6.1.1.2.** Cada armário carregador deverá ser entregue pela empresa contratada equipado com no mínimo 36 (trinta e seis) tablets para utilização em ambiente educacional, com as seguintes especificações:

- Deverá possuir configurações de rede com Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac), duas frequências (2,4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 4.2;
- Deverá possuir minimamente os seguintes sensores: sensor de luz ambiente, giroscópio e acelerômetro;
- Deverá possuir tela com minimamente 10" (dez polegadas) com In-Plane Switching (IPS) e possuir minimamente resolução de 2100x1600pixels;
- A tela deverá ser do tipo multi toque e resistente a oleosidades;
- Somente serão aceitos equipamentos com sistema operacional em língua portuguesa e com suporte técnico no Brasil;
- O tablet deverá ter a capacidade mínima de armazenamento de 64 (sessenta e quatro) gigabytes;
- Deverá possuir alto falantes estéreos;
- Deverá possuir câmera frontal e traseira para facilitar a utilização educacional, as câmeras deverão possuir no mínimo 12 (doze), e 8 (oito) MP;
- Deverá possuir processador de 64 bits;
- Deverá possuir bateria interna de polímero de lítio;
- Para a inclusão digital de alunos deficientes o tablet deverá possuir sistema nativo de assistente de voz, função lupa, função ditado, função de utilização com redução de movimentos, possuir funções para deficientes visuais, possuir funções para deficientes motores, possuir funções para deficientes cognitivos, possuir funções para deficientes auditivos;
- Deverá possuir aplicativos nativos para: e-mail; navegador de internet, mapas, agenda, mensagens, música, notas, gravador de voz, fotos, configurações, mensagens, arquivos, câmera, relógio, atalhos, lembretes, loja de aplicativos, tradução, assistente de voz, lupa, ligação por vídeo;
- Deverá possuir bússola digital;
- Deverá ser entregue com carregador do tipo tomada de parede de 20w, e cabo carregador USB-C;
- Os tablets deverão estar equipados com aplicativo para gestão da sala de aula com:
  - Possibilidade para que os professores orientem, monitorem e verifiquem o



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- progresso dos alunos durante a aula;
- Possibilidade para que seja aberto um único aplicativo ao mesmo tempo nos tablets de todos os alunos ou um aplicativo diferente para cada grupo de alunos;
  - Permitir que o professor compartilhe de seu tablet um aplicativo, site ou livro para os tablets dos alunos;
  - Permitir o bloqueio de tela em um único aplicativo para ajudar os alunos a manter o foco;
  - Permitir o bloqueio de todas as telas dos tablets dos alunos para pausar o trabalho ou retomar o foco da aula;
  - Permitir o bloqueio do áudio dos dispositivos dos alunos;
  - Permitir a visão simultânea de todas as telas dos alunos;
  - Permitir que os alunos também compartilhem suas telas com o professor;
  - Permitir a organização de alunos em grupos, permitir que o professor realize ações para um grupo inteiro ou para alunos específicos de um grupo.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Das orientações para apresentação de proposta e comprovações**

##### **4.1.1. Detalhamento da proposta de preços e orientações**

**4.1.1.1.** Obrigatoriamente deverão constar itens de comprovações na proposta de preços das licitantes para comprovações quanto ao atendimento aos serviços demandados. São esses itens:

- Documento de Gestão de Projetos, elaborado de acordo com as melhores práticas de gestão de projetos, contendo as fases descritas no item 3.4.4;
- Descrição com informações sobre a plataforma online de ambiente para aprendizagem – item 3.4.5.6., com detalhamento das funcionalidades que serão disponibilizadas, acompanhada de imagens das telas das respectivas funcionalidades;
- Cópia impressa de cada um dos materiais didáticos descritos nos itens 3.4.5.7 ao 3.4.5.10 e subitens;
- Descrição com informações sobre os aplicativos que serão disponibilizados para a prestação dos serviços. Essas descrições deverão ser acompanhadas de imagens das telas das principais funcionalidades dos aplicativos, conforme exigências do item 3.5 e subitens;
- Catálogo/Datasheet, ou manual dos equipamentos descritos no item 3.6 e subitens, com identificação clara da marca e modelo que serão disponibilizados para a execução dos serviços. A identificação da marca e modelo que serão disponibilizados deve ser apresentada apartada dos catálogos/datasheets ou manuais. Deverão ser apresentadas as comprovações de todos os tipos de equipamentos exigidos.
- Planilha Orçamentária conforme modelo referente ao Anexo II deste Termo de Referência.

##### **4.2. Da prova de conceito**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**4.2.1.** A empresa primeira colocada preliminar do certame deverá realizar a Prova de Conceito - POC, conforme breve descrição referente aos itens abaixo e critérios estabelecidos no Anexo III:

**4.2.1.1.** Deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a data da convocação para a Prova de Conceito;

**4.2.1.2.** Deverá demonstrar e comprovar que os conteúdos e tecnologias ofertadas atendem integralmente às especificações exigidas;

**4.2.1.3.** Os itens a serem avaliados na Prova de Conceito - POC, em resumo, são os seguintes:

- Atendimento aos itens 3.4.5.7 ao 3.4.5.10 referentes aos materiais didáticos digitais: Deverão apresentar e comprovar atendimento de todo o item e subitens.
- Atendimento ao item 3.5 referente aos aplicativos (APP): Deverá apresentar e comprovar atendimento ao item e subitens.
- Atendimento ao item 3.6. referente ao armário carregador: Deverá apresentar e comprovar atendimento a todas as especificações previstas neste item. Para a realização da POC a licitante deverá dispor e levar no dia e horário da POC, minimamente 1 (uma) unidade do armário carregador para a apresentação e análise pela equipe técnica de análise – Portaria SEED n. 430 de 19 de julho de 2022;
- Atendimento ao item 3.6. referente ao tablet: Deverá apresentar e comprovar atendimento a todas as especificações previstas neste item. Para a realização da POC a licitante deverá dispor e levar no dia e horário da POC minimamente 3 (três) unidades do tablet para a apresentação para a equipe técnica de análise;

**4.2.1.4.** A aprovação da POC será condição para a declaração de empresa vencedora e convocação para assinatura do instrumento contratual.

### **4.3. Qualificação Técnica**

**4.3.1.** Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

### **5. Garantia**

**5.1.** A contratada deverá fornecer garantia aos equipamentos que compõem a prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência por toda a vigência contratual (vinte e quatro meses) e por demais prorrogações que eventualmente forem firmadas.

**5.2.** Os equipamentos que apresentarem defeitos e/ ou problemas de funcionamento deverão ser substituídos pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que as atividades desenvolvidas junto aos alunos não sejam prejudicadas.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO**

#### **6.1. Obrigações da empresa contratada**

- 6.1.1. Executar a prestação de serviços conforme premissas do presente Termo de Referência, Edital do certame licitatório, seus anexos e instrumento contratual;
- 6.1.2. Disponibilizar em quantidade suficiente os recursos humanos, e equipamentos necessários para a execução da prestação dos serviços;
- 6.1.3. Cumprir os prazos e cláusulas contratuais;
- 6.1.4. Gerir o contrato e serviços de acordo com as melhores práticas do mercado;
- 6.1.5. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, encargos fiscais ou previdenciários ou trabalhistas decorrentes da execução dos serviços;
- 6.1.6. Providenciar equipamentos de proteção para seu pessoal, quando aplicáveis, e zelar pela identificação e utilização de uniformes;
- 6.1.7. Responsabilizar-se pela disciplina de seu pessoal nos locais de prestação dos serviços;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelo atendimento médico de urgência de seu pessoal contratado;
- 6.1.9. Observar as normas técnicas quando aplicáveis;
- 6.1.10. Manter durante toda a vigência contratual as condições de documentação que habilitaram a empresa para participação no processo licitatório;
- 6.1.11. Manter durante toda a vigência contratual as obrigações assumidas;
- 6.1.12. Prestar assistência técnica e manutenção em seus equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, e substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis no caso de retirada para manutenção.
- 6.1.13. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, assumindo as despesas nos casos de roubos ou furtos dentro dos locais de prestação dos serviços, por meio de, por exemplo, apólices de seguro, posto que os equipamentos serão fornecidos e a utilização dos mesmos será gerida pela contratada.

#### **6.2. Obrigações da contratante**

- 6.2.1. Fiscalizar a execução dos serviços nos endereços informados no presente Termo de Referência;
- 6.2.2. Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a execução dos serviços e quando for o caso, a permanência dos mesmos para desenvolver os serviços;
- 6.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência, edital e demais anexos a eles vinculados;
- 6.2.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ou danos verificados no cumprimento do Contrato;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- 6.2.6. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;
- 6.2.7. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;
- 6.2.8. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;
- 6.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 6.2.10. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

### 6.3. Dos prazos

- 6.3.1. O contrato terá vigência inicial pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por sucessivos períodos até o limite estabelecido em legislação;
- 6.3.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas após cada período de 30 dias de prestação de serviço, e somente serão enviadas para pagamento após o atesto da Secretaria Municipal da Educação;
- 6.3.3. O cronograma físico/financeiro seguirá conforme abaixo representado:

CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																								
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional, incluindo suporte, nas unidades de Ensino Fundamental II do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, conforme descrições técnicas aqui apresentadas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente.																								
Descrição da Fase	Meses																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
<b>Implantação</b> - Coleta de dados do Sistema Municipal de Ensino; - Elaboração e entrega do Plano de Gestão de Projetos; - Disponibilização da plataforma, materiais didáticos digitais e aplicativos para utilização nos tablets; - Disponibilização dos equipamentos nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal; - Disponibilização de pessoal próprio para o desenvolvimento da prestação de serviço; - Disponibilização de formação híbrida para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação.																								
Execução da prestação de serviços mensal																								

- 6.3.4. A ordem de início da prestação de serviços será concomitante a assinatura do contrato.
- 6.3.5. O prazo para início dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato/assinatura da ordem de serviços.
- 6.3.6. O prazo para finalização da implantação dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato/assinatura da ordem de serviços.
- 6.3.7. O contrato será de caráter contínuo por sua natureza, devendo a empresa contratada obrigatoriamente se manter estruturada continuamente - todos os meses a partir dos prazos contratuais iniciais.
- 6.3.8. Os horários de prestação de serviços deverão seguir os mesmos horários de atendimento das



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

unidades escolares atendidas pelos serviços, devendo a empresa contratada ajustar-se aos horários informados pela Secretaria Municipal da Educação.

### **7. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL**

**7.1.** A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a prestação de serviços, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

**7.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

**7.3.** A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização, se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas no instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

**7.4.** A fiscalização e o acompanhamento do eventual instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1.** As medições da prestação de serviços ocorrerão mensalmente e serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização, para fins de faturamento e posterior pagamento;

**8.2.** Deverão ser consideradas as etapas referentes ao item 10 – Dos prazos e Anexo IV – Cronograma e Prazo de Execução

**8.3.** Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

### **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**9.1.** Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrita, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação;

Prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros do inciso I e II (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares);

Na ausência de informações oriundas de pesquisas de compras públicas do Governo Federal e Painel de preços, foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio, conforme inciso III do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor global de R\$ 27.433.024,67 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para a execução da prestação de serviço em tela.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

3060 - 290100.339040.123612001.2041 – fonte: 01 (tesouro) – código de aplicação: 2200000.

Flávia Cristina de Oliveira  
Coordenadora de Área – Ensino Fundamental

Profa. Vera Lúcia Scortecci Hilst  
Secretária de Educação



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE ENDEREÇO DE UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL QUE ATENDEM AO ENSINO FUNDAMENTAL II

RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS UNIDADES DE ENSINO					
ORDEM	ESCOLAS	USUAL	EMAIL	TELEFONE	ENDEREÇO
1	EMIEF PROFESSORA ANITA RIBAS DE ANDRADE	Anita	emiefanita@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-5977	Rua José Pedro Toledo Marcondes,69, Bairro:Jardim Sandra Maria – CEP: 12081-200
2	EMIEF PADRE SILVINO VICENTE KUNZ	Areão	emiefsilvinokunz@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3858 3621-0482 (orelhão)	Avenida Santa Cruz do Areão, 2399, Bairro: Areão – CEP: 12061-100
3	EMIEF DOUTOR AVEDIS VICTOR NAHAS	Avedis	emiefdravedis@educacaotaubate.sp.gov.br	3682-0205	Caminho das Laranjeiras , 110, Bairro: Quinta das Frutas - CEP: 12092-527
4	EMEF DOM PEREIRA DE BARROS	Bela Vista	emefdompereira@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-1088 3686-0361 (orelhão)	Rua Caldeira, 224, Bairro: Granja Bela Vista - CEP: 12043-591
5	EMIEF PROF. EMÍLIO SIMONETTI	Bosque	emiefemiliosimonetti@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-5516 3631-0438 99643-5687	Avenida Dom Pedro I, 1505, Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 12082-000
6	EMIEF MÁRIO LEMOS DE OLIVEIRA	Caieiras	emeiefcaieiras@educacaotaubate.sp.gov.br	3626-1350 3626-0213	Estrada Municipal Geraldo Cursino de Moura, 49, Bairro: Caieiras - CEP: 12096-000
7	EMEF PREFEITO GUIDO JOSÉ GOMES MINÉ	Cecap	emeiefguidomine@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-4447 3631-0987 (orelhão)	Rua Benedito Durval Brunácio, 185, Bairro: Piracangaguá - CEP: 12043-034
8	EMEF PROF. JOSÉ SANT'ANNA DE SOUZA	Chácara Flórida	emefjosesantanna@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3536 3621-0390 (orelhão)	Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi , 107, Bairro: Chácara Florida – CEP: 12042-210
9	EMIEF PROF.CINIRO MATHIAS BUENO	Chácara Ingrid	emeiefciniromathias@educacaotaubate.sp.gov.br	3624-2112 (Whats) 3631-0264	Rua Trinca Ferro, nº 354, Bairro: Chácara Ingrid - CEP: 12093-372
10	EMIEF PROF. MARISA LAPIDO BARBOSA	Chácaras Reunidas Brasil	emiefmarisalapido@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-4717 3631-0276 (orelhão)	Rua Expedicionário Benedito de Moura, 450, Bairro: Chácaras Reunidas Brasil – CEP: 12091-300
11	EMEF CÔNEGO JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO	Cônego	emefconego@educacaotaubate.sp.gov.br	3632-1956 (Whats) 3622-2572 3621-0435 (orelhão)	Avenida Doutor Cesar Costa, nº 1200, Bairro: Vila Aparecida - CEP: 12052-000
12	EMEF CEL JOSÉ BENEDITO MARCONDES DE MATOS	Coronel	emefcoronelmattos@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-0287 (orelhão) 99621-5160	Rua Frei Felicíssimo Maria de Prada, nº 133, Bairro: Bosque da Saúde - CEP:12082-150
13	EMEF DOUTOR QUIRINO	Dr. Quirino	emefdrquirino@educacaotaubate.sp.gov.br	3632-3588 92000-5536	Rua Renato Braga, nº 1290, Bairro: Vila Santa Isabel - CEP: 12050-500
14	EMEF PROFESSOR ERNANI GIANNICO	Ernani Giannico	emefernani@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-5168 3608-1300 (orelhão)	Rua Campinas, nº 1000, Bairro: Parque Urupês- CEP: 12071-240
15	EMIEF PROF. ERNESTO DE OLIVEIRA FILHO	Ernesto	emiefernesto@educacaotaubate.sp.gov.br	3632-3896 3631-0279 (orelhão) 99787-6842	Rua Luiz Otávio, nº 227, Bairro: Parque Aeroporto – CEP: 12051-690
16	EMEFM VEREADOR JOAQUIM FRANÇA	Esplanada I	emefjoaquimfranca@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3036 3622-0428 (orelhão)	Rua Belmiro das Chagas, nº 100, Bairro: Santa Inês – CEP: 12053-350
17	EMEF MONSENHOR EVARISTO CAMPISTA CÉSAR	Evaristo	emefevaristo@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-4100 3622-3640 (orelhão) 98809-8926	Rua Matias Guimarães, Nº 276, Bairro: Estiva – CEP: 12050-340
18	EMEFM PROF.JOSÉ EZEQUIEL DE SOUZA	Ezequiel	emefmjoseezequiel@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-6049 3625-5075	Rua Prof. Nelson Freire Campelo, nº 282, Bairro: Jardim Eulália – CEP: 12010-700
19	EMEF PROF.ANTONIO CARLOS RIBAS BRANCO	Fonte Imaculada I	emefantoniocarlosribas@educacaotaubate.sp.gov.br	3622-0210 (orelhão) 99111-2220	Rua Bolívar Querido Guisard, s/nº, Bairro: Fonte Imaculada – CEP: 12090-430
20	EMIEF VEREADOR MÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS	Gurilândia	emiefmariomonteiro@educacaotaubate.sp.gov.br	3602-1665 3608-0388 (orelhão)	Rua Heliópolis, nº 1401, Bairro: Parque Urupês – CEP: 12071-290



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS UNIDADES DE ENSINO

21	EMEIF CÔNEGO BENEDITO AUGUSTO CORRÊA	<b>Itaim</b>	emeieftaim@educacaotaubate.com.br	3621-0650 (orelhão) 99794-8375	Rua Nair Unger Siqueira, nº 730, Bairro: Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu – CEP: 12086-090
22	EMEF PROF. JUDITH CAMPISTA CÉSAR	<b>Judith</b>	emefjudithccesar@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-7468	Rua: Paraná, nº 320, Bairro: Vila São Geraldo – CEP: 12061-040
23	EMEF PROF. JUVENAL DA COSTA E SILVA	<b>Juvenal</b>	emefjuvenal@educacaotaubate.sp.gov.br	3681-1755 3682-0254 (orelhão)	Rua Professora Julieta Rocha Vasquez, nº 125, Bairro: Independência - CEP: 12031-400
24	EMIEIFM EMÍLIO AMADEI BERINGHS	<b>Marlene Miranda</b>	emeiefemilioamadei@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-8144 3631-0437 (orelhão)	Rua João Apolinário, nº 691, Bairro: Jardim Marlene Miranda – CEP: 12095-080
25	EMIEIFM PROF. JOSÉ MARCONDES DE MOURA	<b>Monjolinho</b>	emeiefjosemarcondes@educacaotaubate.sp.gov.br	99752-2620 99671-3190	Estrada Municipal Sete Voltas, nº 15000, Bairro: Monjolinho – CEP: 12000-000
26	EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ	<b>Monte Belo</b>	emefluzribeiromuniz@educacaotaubate.sp.gov.br	3622-2067 98223-8882	Rua São Caetano, nº 701, Bairro: Campos Elíseos – CEP: 12090-002
27	EMEF PROF. CLAUDIO CESAR GUILHERME DE TOLEDO	<b>Mourisco</b>	emefclaudiocesar@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-1118 3622-0363 (orelhão)	Avenida dos Bombeiros, nº 561, Bairro: Jardim Garcez – CEP: 12061-200
28	EMIEF MARTA MIRANDA D'EL REI	<b>Novo Horizonte</b>	emiefmartamiranda@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-3979 3686-0383 (orelhão)	Avenida Doutor Mário Banhara , nº 100, Bairro: Residencial Novo Horizonte - CEP: 12042-420
29	EMEF PE. PROF. DR. RAMON DE OLIVEIRA ORTIZ	<b>Ramon</b>	emeframon@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-5656 3621-0208 (orelhão)	Estrada do Barreiro, Nº 5602, Bairro: Barreiro – CEP: 12092-000
30	EMIEIF ANTONIO DE ANGELIS	<b>Registro</b>	emeief.antonioangelis@educacaotaubate.sp.gov.br	3626-0204	Rodovia Osvaldo Cruz, Km 14,5, Bairro: Registro - CEP. 12090-010
31	EMEF PREF. ÁLVARO MARCONDES DE MATTOS	<b>Santa Catarina</b>	emefalvaromarcondes@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-5251 3621-0999 (orelhão)	Rua Evaristo Salgado, S/Nº, Bairro: Jardim Mesquita – CEP: 12051-446
32	EMIEF PROF.DOCELINA SILVA DE CAMPOS COELHO	<b>Santa Tereza</b>	emefasantatereza@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-1455 3686-0252 (orelhão)	Rua Professora Odila de Almeida Carvalho, nº 920, Bairro: Jardim Santa Tereza – CEP: 12045-170
33	EMEF PROF. LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA	<b>São Gonçalo (ECIM)</b>	emeflafayetterodrigues@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-6631 3621-0985 (orelhão)	Rua André Cursino dos Santos, nº 651, Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090
34	EMIEIFM ANNA DOS REIS SIGNORINI	<b>SEDES</b>	sedesfundamental@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-2479	Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 220, Bairro: Jardim dos Estados – Cep: 12062-400
35	EMEF SGT EVERTON VENDRAMEL DE CASTRO CHAGAS	<b>Sítio II</b>	emiefsitio2@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-7064 3608-0204 (orelhão)	Avenida Doutor José Ortiz Patto, nº 2000, Bairro: Res. Sítio Santo Antonio-CEP: 12072-010
36	EMEF PROF. WALTER DE OLIVEIRA	<b>Sônia Maria</b>	emefwaltherdeoliveira@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3986 3622-0353 (orelhão)	Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1351, Bairro: Jardim Sônia Maria – CEP: 12081-400
37	EMIEIF VEREADORA JUDITH MAZELLA MOURA	<b>Vila Caetano</b>	emeiefvereadorajudith@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-0274	Estrada José Felix Monteiro Visc. de Mossoró , nº 3.975, Bairro: Vila Caetano - CEP: 12119-899
38	EMEF ERNANI BARROS MORGADO	<b>Vila II</b>	emefernanibarros@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-4905 99223-3021	Rua Geraldo de Bona, nº 269, Bairro: Cavarucanguera - CEP: 12070-612
39	EMEF WALTER THAUMATURGO	<b>Walter</b>	emefwaltherthaumaturgo@educacaotaubate.sp.gov.br	12 99799-1350 3622-0443 (orelhão)	Rua Ivan da Silva Cunha, nº 100, Bairro: Parque São Luiz - CEP: 12061-470
40	EMEF HILDEBRANDO ROCHA	<b>UEI Hildebrando</b>	escolaetra2@educacaotaubate.sp.gov.br hildebr	3625-5086	Avenida Santa Luiza de Marilac, nº 1375, Bairro: Vila São José - CEP: 12070-350
41	RESERVA TECNICA - ALUNOS	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	seed@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-4544	Praça Oito de Maio, nº 37 - CENTRO - CEP 12020-260



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO II

### RELAÇÃO DAS UNIDADES E ENSINO E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS.

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS																					
CONSOLIDADO 2023			6º ANO				7º ANO				8º ANO				9º ANO				TOTAL GERAL DE ALUNOS	TOTAL DE TABLETS	TOTAL DE CARRINHOS
ORDEM	ESCOLAS	USUAL	Manhã		Tarde																
			Salas	Alunos	Salas	Alunos															
1	EMIEF PROFESSORA ANITA RIBAS DE ANDRADE	Anita	1	26	2	46	1	29	2	41	2	46	1	25	2	55	1	34	302	36	1
2	EMIEF PADRE SILVINO VICENTE KUNZ	Areão	1	32			1	28	1	26	2	41	1	22	2	43	1	18	210	36	1
3	EMIEF DOUTOR AVEDIS VICTOR NAHAS	Avedis	2	38	1	24	2	52	1	29	2	49	1	26	2	47	1	20	285	36	1
4	EMEF DOM PEREIRA DE BARROS	Bela Vista	2	38			2	47			2	64			2	65			214	36	1
5	EMIEF PROF. EMÍLIO SIMONETTI	Bosque	2	69	1	25	2	56	2	46	2	58	2	59	3	78	1	21	412	36	1
6	EMEIEF MÁRIO LEMOS DE OLIVEIRA	Caleiras	1	13	0		1	15	0		1	16	0		1	13	0		57	36	1
7	EMEF PREFEITO GUIDO JOSÉ GOMES MINÉ	Cecap	2	54	2	59	1	33	2	52	2	55	2	57	2	59	2	59	428	36	1
8	EMEF PROF. JOSÉ SANT'ANNA DE SOUZA	Chácara Flórida	1	31	1	29	1	28	1	29	1	27	2	42	2	58	1	29	273	36	1
9	EMEIEF PROF. CINIRO MATHIAS BUENO	Chácara Ingrid	1	25	0		1	31	0		1	25	0		1	29	0		110	36	1
10	EMIEF PROF. MARISA LAPIDO BARBOSA	Chácaras Reunidas Brasil	2	45	1	26	2	47	1	20	2	58	1	24	1	23	1	21	264	36	1
11	EMEF CÔNEGO JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO	Cônego	1	34	1	31	1	31	2	52	1	29	1	30	1	29	1	26	262	36	1
12	EMEF CEL JOSÉ BENEDITO MARCONDES DE MATOS	Coronel	1	28	1	24	1	26	1	21	1	26	1	24	1	31	1	25	205	36	1
13	EMEF DOUTOR QUIRINO	Dr. Quirino	2	47	2	51	2	60	2	60	2	54	2	62	1	67	2	62	463	36	1
14	EMEF PROFESSOR ERNANI GIANNICO	Ernani Giannico	1	27	1	33	1	27	1	28	1	31	1	26	1	29	1	27	228	36	1
15	EMIEF PROF. ERNESTO DE OLIVEIRA FILHO	Ernesto	2	54	2	57	2	55	2	52	2	60	1	30	2	64	1	35	407	36	1
16	EMEFM VEREADOR JOAQUIM FRANÇA	Esplanada I	2	52					2	54	0		2	54	2	54	0		214	36	1



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS

CONSOLIDADO 2023		6º ANO				7º ANO				8º ANO				9º ANO				TOTAL GERAL DE ALUNOS	TOTAL DE TABLETS	TOTAL DE CARRINHOS	
ORDEM	ESCOLAS	USUAL	Manhã		Tarde																
17	EMEF MONSENHOR EVARISTO CAMPISTA CÉSAR	Evaristo	2	51	2	51	2	60	2	58	2	60	2	52	2	63	2	60	455	36	1
18	EMEFM PROF. JOSÉ EZEQUIEL DE SOUZA	Ezequiel	4	154	4	128	5	175	4	114	4	141	4	142	4	148	4	142	1144	108	3
19	EMEF PROF. ANTONIO CARLOS RIBAS BRANCO	Fonte Imaculada I	1	26	1	27	1	26	1	25	1	29	1	29	1	23	1	21	206	36	1
20	EMIEF VEREADOR MÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS	Guriândia	2	46	1	25	2	49	1	22	1	31	2	47	2	50	1	26	296	36	1
21	EMEIEF CÔNEGO BENEDITO AUGUSTO CORRÊA	Itaim	0		1	16	0		1	20	0		1	25	0		1	28	89	36	1
22	EMEF PROF. JUDITH CAMPISTA CÉSAR	Judith	2	54	2	59	1	54	2	50	2	70	1	35	2	55	1	54	431	36	1
23	EMEF PROF. JUVENAL DA COSTA E SILVA	Juvenal	2	61	1	35	2	60	2	59	2	61	2	57	2	73	2	66	472	36	1
24	EMEIEFM EMÍLIO AMADEI BERINGHS	Marlene Miranda	1	28	1	28	1	36	1	32	1	34	1	26	2	59	1	24	267	36	1
25	EMEIEFM PROF. JOSÉ MARCONDES DE MOURA	Monjolinho	1	11	0		1	27	0		1	30	0		1	28			96	36	1
26	EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ	Monte Belo	1	33	1	31	1	35	1	30	1	31	1	25	1	35	1	31	251	36	1
27	EMEF PROF. CLAUDIO CESAR GUILHERME DE TOLEDO	Mourisco	2	43	1	26	1	28	1	25	1	27	1	27	1	24	1	20	220	36	1
28	EMIEF MARTA MIRANDA D'EL REI	Novo Horizonte	2	61	2	60	2	58	2	57	2	58	1	31	2	66	1	33	424	36	1
29	EMEF PE. PROF. DR. RAMON DE OLIVEIRA ORTIZ	Ramon	1	27	3	59	2	68	1	31	2	62	1	29	2	58	3	85	419	36	1
30	EMEIEF ANTONIO DE ANGELIS	Registro			1	15			1	26	1	23			1	14			78	36	1
31	EMEF PREF. ÁLVARO MARCONDES DE MATTOS	Santa Catarina	2	57	2	52	2	56	2	53	2	62	2	62	2	68	2	58	468	36	1
32	EMIEF PROF. DOCELINA SILVA DE CAMPOS COELHO	Santa Tereza	1	21	1	18	1	18	1	14	1	17	1	18	1	23	1	25	154	36	1
33	EMEF PROF. LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA	São Gonçalo (ECIM)	2	53	2	56	2	59	2	46	2	48	2	44	2	37	1	13	356	36	1
34	EMEIEFM ANNA DOS REIS SIGNORINI	SEDES	2	59	3	89	2	67	2	69	3	89	2	52	2	70	2	68	563	36	1
35	EMEF SGT EVERTON VENDRAMEL DE CASTRO CHAGAS	Sítio II	3	105	3	102	3	98	3	101	3	100	3	103	3	101	3	79	789	72	2
36	EMEF PROF. WALTER DE OLIVEIRA	Sônia Maria	1	19	1	23	1	22	1	19	1	18	1	18	1	15	1	20	154	36	1
37	EMEIEF VEREADORA JUDITH MAZELLA MOURA	Vila Caetano	1	19	0		1	20											39	36	1
38	EMEF ERNANI BARROS MORGADO	Vila II	2	70	3	75	3	78	2	54	3	75	2	46	2	68	3	71	537	72	2



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS

CONSOLIDADO 2023			6º ANO				7º ANO				8º ANO				9º ANO				TOTAL GERAL DE ALUNOS	TOTAL DE TABLETS	TOTAL DE CARRINHOS
ORDEM	ESCOLAS	USUAL	Manhã		Tarde																
39	EMEF WALTER THAUMATURGO	Walter	1	31	1	30	1	28	1	32	1	26	1	32	1	34	1	31	244	36	1
40	EMEF HILDEBRANDO ROCHA	UEI Hildebrando	1	30	1	32	1	35	1	36	1	36	1	28	1	35	1	31	263	36	1
41	RESERVA TÉCNICA - ALUNOS	NOVAS MATRICULAS	156				160				159				163				-	72	2

Salas	Alunos	RESERVA TÉCNICA - 5%	
453	12749	638	
Total por Período - Ensino Fundamental II			
Período	Salas	Alunos	RESERVA TÉCNICA
Manhã	246	7052	353
Tarde	207	5697	285

TOTAL GERAL DE EQUIPAMENTOS	TOTAL DE CARRINHOS	TOTAL DE TABLETS
	46	1656

\* Dados apurados do Consolidado da Área de Planejamento de Janeiro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO III

#### PROVA DE CONCEITO - POC

A licitante primeira colocada do certame deverá apresentar e comprovar os requisitos elencados abaixo, nos termos do item 4.2. do Termo de Referência.

#### Observações:

- Cada exigência atendida "SIM", valerá um (1) ponto no julgamento.
- O licitante deverá atender no mínimo 90% das exigências da pontuação, ou seja, deverá atender 86 pontos do total de 96 pontos.

TABELA DE ATENDIMENTO DA PROVA DE CONCEITO (POC)				
1- MATERIAL DIDÁTICO DE ATIVIDADES PARA USO COM TABLETS, APLICÁVEIS NAS DISCIPLINAS CURRICULARES				
ITEM	EXIGÊNCIA(S)	ATENDIMENTO OBRIGATORIO	JULGAMENTO (ATENDE)	
1.1	Apresentação de cópia impressa do material didático de atividades para uso com tabletes, aplicáveis nas disciplinas curriculares;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.2	Os materiais são baseados em metodologias que considere e respeite as diferenças quanto ao tempo e dinâmica do aprendizado de cada Individuo, e que contemple o estímulo do desenvolvimento e a evolução das habilidades;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.3	Possui conteúdos divididos por áreas, com sequências e instruções para realização de atividades com utilização de recursos de vídeo/filmagem, áudio/som, programação, foto/imagem, arte;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.4	Possui conteúdos com os conceitos básicos, intermediários e avançados de Programação;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.5	Material do professor, contendo praticas para uso das tecnologias educacionais nas disciplinas curriculares a partir das especificas;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.6	Apresentar atividades e tarefas diversas com o uso da tecnologia em sala de aula;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.7	Possuir fichas para avaliação dos projetos realizados.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>1.8</b>	<b>REQUISITOS DO MATERIAL DIGITAL DA ÁREA VIDEO/ FILMAGEM:</b>			
1.8.1	Deverá estimular a expressão e o desenvolvimento da autoconfiança;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.8.2	Deverá estimular o desenvolvimento da aprendizagem a partir da produção de filmes, interpretação e propositura de ideias criativas e expressões;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.8.3	Possuir orientações de o uso da câmera e de aplicativo, iluminação, posicionamento de câmeras, ambientação, desenvolvimento de habilidades para a criação de filmes, narrações, transmissão ao vivo, e outras;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

1.8.4	Conter atividades para desenvolvimento de novas habilidades as disciplinas regulares, estimulando habilidades vídeos, produção de vídeo de um evento ao vivo, apresentação pessoal; esboços documentários, e outras.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>1.9</b>	<b>REQUISITOS DO MATERIAL DIGITAL DA ÁREA AUDIO/SOM:</b>			
1.9.1	Deverá estimular o desenvolvimento da autoconfiança para a composição musical;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.9.2	Deverá conter orientações de edição de falas e gravação de voz, desenvolver noções de estruturas de acordes, variação de batidas, e atividades dinâmicas para percepção musical;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.9.3	Deverá conter orientações para a criação musical em diversas formas e estilos.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.9.4	Conter atividades para estímulo de aprendizagem com música e criação musical, conhecimento de criação de versos, refrãos e pontes de músicas;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>1.10</b>	<b>REQUISITOS DO MATERIAL DIGITAL DA ÁREA PROGRAMAÇÃO:</b>			
1.10.1	Ser baseado em linguagem de programação simplificada e acessível para o aprendizado e evolução em níveis, permitindo o uso de SIM palavras e frases simplificadas e a visualização simultânea a digitação do código.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.10.2	Possuir linguagem de programação rápida e agregável a um código existente, capaz de possibilitar criação de variados aplicativos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.10.3	Conter atividades instrutivas de programação de aplicativos com o uso das tecnologias disponíveis, permitindo a expressão de ideias e conclusão de projetos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.10.4	Deverá promover o ensino de programação por meio de atividades para sala de aula, quebra-cabeças e atividades com uso de aplicativo visual para faixa etária até o 2º ano do ensino fundamental, com sequências, depuração e instruções condicionais ao contexto;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.10.5	Deverá permitir o ensino de programação por meio de atividades conteúdo adequado para alunos do 3º ao 5º ano do ensino fundamental, continuidade do aprendizado, com atividades que utilizem a resolução de problemas reais de programação, testes do código dos colegas, criação de programas e exploração de design de interfaces;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.10.6	Apresentar organização em módulos ou partes sucessivas (iniciante ao avançado).	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>1.11</b>	<b>REQUISITOS DO MATERIAL DIGITAL DA ÁREA FOTO/IMAGEM:</b>			
1.11.1	Deverá estimular a expressão e a confiança para novas habilidades com uso dos recursos e sua aplicação no ensino de conteúdos disciplinares;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.11.2	Conter atividades para aprendizagem a partir da fotografia, estimulando a compreensão de conteúdos curriculares e a construção e o desenvolvimento da expressão criativa e artística;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.11.	Deverá capacitar para a criação de fotos diversas,	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

3	uma história em uma foto; documentários, retratos e portfólio de fotos;			
1.11.4	Possuir orientação de uso da câmera do tablet e de aplicativo de fotografia, estimulando Identificação e enquadramento de vários temas, luzes e sombras, além de aspectos diversos da composição de fotografias e de técnicas para captura Imagens e montagens.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>1.12</b>	<b>REQUISITOS DO MATERIAL DIGITAL DA ÁREA ARTE:</b>			
1.12.1	Deverá abordar a produção de desenhos, paisagens, objetos, arte expressiva com Imagens, palavras e outros;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.12.2	Conter atividades para criação desenvolvimento de habilidades e percepção das formas, os funcionamentos e interligações entre situações cotidianas;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.12.3	Deverá oferecer sequências de atividades criativas, para o desenvolvimento das habilidades fundamentais para o início e conclusão de um projeto artístico;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
1.12.4	Deverá abordar expressões artísticas e criação de esboços, retratos, logotipos e outros, partindo-se de técnicas com uso de formas, traçados, texturas, sombras e cores.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>QUANTIDADE DE REQUISITOS:</b>				<b>29</b>
<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA:</b>				
<b>2 - APLICATIVOS PARA PROFESSORES E ALUNOS</b>				
ITEM	EXIGÊNCIA(S)	ATENDIMENTO OBRIGATORIO	JULGAMENTO (ATENDE)	
2.1	Apresentação da descrição impressa com informações sobre todos os aplicativos que serão disponibilizados para a prestação dos serviços. Essas descrições deverão ser acompanhadas de imagens das telas das principais funcionalidades dos aplicativos (Conforme item 3.6, alínea h do Termo de Referência);	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.2	Os aplicativos (APP) devem vir instalados no tablete que será disponibilizado para atendimento da POC;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.3	Deverão ser compatíveis com os de recursos do tablete e com os materiais didáticos que serão disponibilizados;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.4	Deverão ser compatíveis com o sistema operacional utilizado no tablet que será disponibilizado;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.5	A empresa contratada deverá disponibilizar minimamente 5 (cinco) aplicativos específicos: para vídeo/filmagem, áudio/som, programação, foto/imagem e arte.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>2.6</b>	<b>REQUISITOS DO APP PARA AUDIO/SOM:</b>			
2.6.1	Execução dos Instrumentos musicais virtuais com toques na tela;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.6.2	Recursos de som/áudio diversos para	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

	composição de músicas em trilhas de gravação, criação de ritmos, variedade de timbres de Instrumentos;			
2.6.3	Biblioteca de instrumentos musicais (violão, guitarra, bapo, teclado, bateria, Instrumentos originários de regiões ou países), sintetizador de sons;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.6.4	Mixagem a partir do toque na tela ou do movimento do tablete, controle de volume Individual para cada pista (track), equalização e efeitos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.6.5	Visualização dos compassos em andamento em real time, possibilidade de ajuste de bpm (batidas por minuto), criação de ritmos Personalizados;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.6.6	Salvar trabalho concluído ou em desenvolvimento, com possibilidade de compartilhamento.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>2.7</b>	<b>REQUISITOS DO APP PARA VIDEO/ FILMAGEM:</b>			
2.7.1	Estilos cinematográficos animados variados, inserção de títulos cinematográficos trilha sonora no animados, créditos, efeitos e vídeo selecionado para edição;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.7.2	Inserção de áudios, trilhas, efeitos sonoros e narração;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.7.3	Selecionar vídeo para edição, desfazer edições efetuadas antes do salvamento, salvar o vídeo editado ou criado com as edições efetuadas;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.7.4	Ajustar velocidade de reprodução de vídeo Inteiro ou de determinados trechos, uso de efeitos de tela repartida, quadro-a-quadro, inserção de cenário virtual de segundo plano, recurso de tela verde ou tela azul;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.7.5	Filtros pré-definidos para ajuste visual, com possibilidade de aplicar no vídeo inteiro ou em determinados trechos.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>2.8</b>	<b>REQUISITOS DO APP PARA FOTO/IMAGEM:</b>			
2.8.1	Criação de clipe com sequência de fotos, com possibilidade de inserir trilha sonora, efeitos e títulos diversos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.8.2	Armazenamento inteligente das fotos, com a localização e edição, bem como a criação de álbuns compartilháveis;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.8.3	Ferramentas de edição de foto, recortar, redimensionar, girar, melhora automática, ajustes de saturação, contraste e matiz de cor, ajuste de branco e preto (tom granulação, intensidade) de luminosidade, exposição, sombras, contraste e brilho, sugestões de melhorias e efeitos para a foto, oferecer diversos filtros pré-definidos.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.8.4	Busca de fotos por palavra-chave, por nome de pessoa, lugar, data, evento, reconhecimento facial com sugestões de pessoas de acordo com o rosto detectado, reconhecimento de objetos, paisagens ou cenas diversas;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.8.5	Escrita na foto com ferramentas de lápis, caneta	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

	e formas, com ajustes de cores e de linhas, inserção de texto, formas e assinatura;			
2.8.6	Salvar a imagem com as edições efetuadas.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>2.9</b>	<b>REQUISITOS DO APP PARA ARTE:</b>			
2.9.1	Criação de artes visuais, possibilidades de traços diversos, cores, formas, tipos de papel, texturas e cores, camadas limitadas para criar a arte visual;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.9.2	Ferramentas para edição de pincel e ajuste de opacidade e espessura, pincel aquarela para mistura de cores, possibilidade de edição e de copiar e colar cor para o ajuste da cor com precisão;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.9.3	Inserção de texto, sobreposição de textos em fontes diversificadas com uso de tecedo virtual, inserção de formas pré-definidas e uso de padrões de preenchimento com diversas cores e texturas;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.9.4	Ferramentas para mover e redimensionar, todo ou parte, para girar, mover ou redimensionar, preenchimento, paleta de cores padrão e para criação de esquemas de cores, ampliação, importação de imagens para inserção na arte visual em desenvolvimento;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.9.5	Desfazer edição antes de salvar, e o salvamento da arte visual finalizada.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>2.10</b>	<b>REQUISITOS DO APP PARA PROGRAMAÇÃO:</b>			
2.10.1	Para alunos iniciantes, intermediários e avançados, com metodologia que parte da resolução de desafios e quebra-cabeças através do uso de comandos e códigos de programação;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.10.2	Facilidade para a inserção de códigos de programação e para alterações, a partir de um teclado virtual na tela e uso de multitoque, e também a partir de uma biblioteca de códigos mais comuns, arrastando os fragmentos de código para simplificar a digitação;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.10.3	Controle de ações de personagens com uso de códigos de programação, oferecendo uma sequência de lições, do básico ao avançado, com aumento gradativo da complexidade;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.10.4	Para as noções básicas deve abordar conceitos de comandos, funções, operadores, variáveis, parâmetros, loops, inicialização, condições e correção de erros;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.10.5	Para os níveis intermediário e avançado deverá oferecer biblioteca com lições e desafios, para que o aprendizado seja intuitivo e atrativo;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
2.10.6	Modelos de projetos para desenvolvimento, com uso de recursos como a tela multitoque, acelerômetro e giroscópio, apresentar uma barra de atalhos e comandos inteligente, para introduzir um código com um ou dois toques, e apresentar um teclado virtual específico para a atividade de programação, permitindo tocar em uma tecla para acessar vários caracteres e arrastar para selecionar;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

2.10.7	Compartilhamento do app criado com outro dispositivo, devendo ainda ter função ajuda acionado com o toque em um comando para visualizar respostas relacionadas, disponibilizar um manual do aplicativo e seus recursos e funcionalidades.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>QUANTIDADE DE REQUISITOS:</b>				<b>34</b>
<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA:</b>				
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>				
ITEM	EXIGÊNCIA(S)	ATENDIMENTO OBRIGATORIO	JULGAMENTO (ATENDE)	
3.1	O licitante melhor classificado, deverá apresentar para comprovação / apresentação da POC: 1 (uma) unidade de Armário carregador e no mínimo 3 (três) unidades de Tablets.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>3.2</b>	<b>REQUISITOS DO ARMÁRIO CARREGADOR MÓVEL:</b>			
3.2.1	Deverá possuir compatibilidade com o tablet e o ser construído para ser possibilitar o transporte interno de equipamentos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.2	Deverá ser bivolt - para facilitar a utilização em qualquer unidade escolar;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.3	Deverá possuir barra do tipo puxador lateral para facilitar o transporte;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.4	Deverá possuir sistema de ventilação interno para evitar superaquecimento do armário e equipamentos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.5	O sistema de ventilação interna deverá ser combinado com sistema de fluxo de ar (grade de ar ou fendas laterais);	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.6	Deverá ser construído em material resistente - chapa de aço carbono- visando à segurança e o melhor desempenho do armário;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.7	A pintura deverá ser de alta qualidade (pintura eletrostática e tratamento antioxidante);	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.8	Permitir que seja escolhida a cor do armário-para que seja integrado na identidade visual da rede municipal de ensino; as portas dianteiras e frontais deverão ser removíveis - para facilitar o acesso e manutenção dos armários;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.9	Deverá possuir sistema de iluminação interna e tomadas em quantidade suficiente para ligação de 36 (trinta e seis) carregadores dos tablets que serão armazenados no armário;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.10	O armário deverá ser adequado para tablets- não poderá ser disponibilizado armário carregador de notebooks para que o encaixe dos equipamentos seja de maneira adequada, e as divisórias devem ser removíveis;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.11	Deverá possuir tranca com chave;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.2.12	Deverá possuir rodas com travas.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>3.3</b>	<b>REQUISITOS DO TABLET:</b>			
3.3.1	Deverá possuir configurações de rede com Wi-	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

	Fi (802.11a/b/g/n/ac), duas frequências (2,4 ghz e 5 ghz);			
3.3.2	Possuir Bluetooth 4.2;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.3	Possuir minimamente os seguintes sensores: sensor de luz ambiente, giroscópio e acelerômetro;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.4	Possuir tela com minimamente 10"(dez polegadas) com In-Plane Switching (IPS) e possuir minimamente resolução de 2100x1600 pixels;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.5	A tela deverá ser do tipo multi toque e resistente a oleosidades;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.6	Somente serão aceitos equipamentos com sistema operacional em língua portuguesa e com suporte técnico no Brasil;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.7	O tablet deverá ter a capacidade mínima de armazenamento de 64 (sessenta e quatro) gigabytes;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.8	(Deverá possuir alto falantes estéreos; deverá possuir câmera frontal e traseira para facilitar a utilização educacional, as câmeras deverão possuir no mínimo 12 (doze), e oito) MP: deverá possuir processador de 64 bits;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.9	Deverá possuir bateria Interna de polímero de lítio;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.10	Para a inclusão digital de alunos deficientes o tablet deverá possuir sistema nativo de assistente de voz, função lupa, função ditado, função de utilização com redução de movimentos, possuir funções para deficientes visuais, possuir funções para deficientes motores, possuir funções para deficientes cognitivos, possuir funções para deficientes auditivos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.11	Possuir aplicativos nativos para: e-mail; navegador de Internet, mapas, agenda, mensagens, música, notas, gravador de voz, fotos, configurações, mensagens, arquivos, câmera, relógio, atalhos, lembretes, loja de aplicativos, tradução, assistente de voz, lupa, ligação por vídeo;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.12	Deverá possuir bússola digital;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.13	Deverá ser entregue com carregador do tipo tomada de parede de 20w, e cabo carregador USB-C.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.14	O tablet deverá estar equipado com aplicativo para gestão da sala de aula com e possibilitar que os professores orientem, monitorem e verifiquem o progresso dos alunos durante a aula, possibilitar que seja aberto um único aplicativo ao mesmo tempo nos tablets de todos os alunos ou um aplicativo diferente para cada grupo de alunos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.15	Permitir que o professor compartilhe do seu tablet um aplicativo, site ou livro para os tablets dos alunos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.16	Permitir o bloqueio de tela em um único aplicativo para ajudar os alunos a manter o foco;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

3.3.17	Permitir o bloqueio de todas as telas dos tablets dos alunos para pausar o trabalho ou retomar o foco da aula;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.18	Permitir o bloqueio do áudio dos dispositivos dos alunos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.19	Permitir a visão simultânea de todas as telas dos alunos;	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
3.3.20	Permitir que os alunos também compartilhem suas telas com o professor; permitir a de alunos em grupos, permitir que o professor realize ações para um grupo inteiro ou para alunos específicos de um grupo.	SIM	SIM [ ]	NÃO [ ]
<b>QUANTIDADE DE REQUISITOS:</b>				<b>33</b>
<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA:</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL REQUISITA (90%)</b>				<b>86</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA:</b>				
<b>RESULTADO FUNAL DA ANÁLISE DA POC (Aprovado ou Reprovado):</b>				
<b><u>COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:</u></b>				
1. Responsável pela Avaliação: _____ RG: _____				
2. Responsável pela Avaliação: _____ RG: _____				
3. Responsável pela Avaliação: _____ RG: _____				
Data: ____ / ____ / _____.				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional, incluindo suporte, nas unidades de Ensino Fundamental II do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, conforme descrições técnicas aqui apresentadas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente.

Nº de Ordem	Fase	Descrição	Frequência (meses)	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Valor Total x Frequência
1	Implantação	Coleta de dados do Sistema Municipal de Ensino;	1	1			
2		Elaboração e entrega do Plano de Gestão de Projetos;	1	1			
3		Formação de profissionais do Sistema Municipal de Ensino	2	2			
4	Implantação e decorrer da prestação de serviços	Recursos Didáticos Digitais: Disponibilização da plataforma digital conforme especificações do item 3.4.5.6.	24	1			
5		Recursos Didáticos Digitais: Materiais didáticos digitais, para acesso e uso com os tablets, conforme especificações dos itens 3.4.5.7 ao 3.4.5.10 e subitens;	24	1			
6		Recursos Didáticos Digitais: Aplicativos educativos, para acesso e uso em tablets, conforme especificações do item 3.5 e subitens;	24	1			
7		Recursos Tecnológicos: Amário carregador móvel com no mínimo 36 (trinta e seis) tablets;	24	46			
8		Recursos Humanos Técnicos capacitados: Moderadores de Tecnologias Digitais	24	8			
9		Recursos Humanos Técnicos capacitados: Formadores de Tecnologias Digitais	24	2			
10		Recursos Humanos Técnicos capacitados: Técnicos de Campo	24	2			
11		Recursos Humanos Técnicos capacitados: Coordenador de Equipe	24	1			
12		Disponibilização de seguro para os equipamentos referentes aos Recursos Tecnológicos	24	1			
<b>VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>							



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO V

#### PORTARIA - PROVA DE CONCEITO - POC



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

*Estado de São Paulo*

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 430 DE 19 DE Julho 2022.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para avaliação de amostras de produtos e serviços de empresas participantes de certames licitatórios.

Art. 2º As Comissões Permanentes de Avaliação de Amostras tem por finalidade auxiliar na verificação dos produtos e/ ou serviços, considerando as especificações contidas no Termo de Referência e Edital do certame, respectivamente.

Art. 3º As Comissões Permanentes de Avaliação de Amostras serão compostas por servidores e/ou funcionários locados no Órgão Municipal de Educação, de forma discricionária pela Secretária de Educação, de acordo com a especificidade de amostras a serem avaliadas.

Art. 4º Após a avaliação, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo acerca do atendimento ou não do bem, produto e/ou serviço, objeto da licitação.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ou Serviços Pedagógicos da Secretaria de Educação:

Amanda Migotto Severo - Coordenadora de Área - mat. n. 18.545

Fabrine dos Santos Avelisio - Gestora de Área – mat. 20.295

Flávia Cristina de Oliveira - Coordenadora de Área - mat. n. 26.090

Walesca Regina de Oliveira Silva Dias –Coordenadora de Área – mat. 19.184 (suplente)



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

*Estado de São Paulo*

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Ficam designados os servidores abaixo como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ou Serviços para Obras e Manutenção da Secretaria de Educação:

Bruno Abreu dos Santos -Diretor de Planejamento Organizacional – mat. 29.011

Claus Monteiro Diniz – Gestor de Área -mat. 50.420

Emerson de Oliveira Silva -Engenheiro – mat.44.916

Luiz Otavio de Oliveira -Assistente Técnico – mat. 44.259 (suplente)

Art. 7º Ficam designados os servidores abaixo como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Bens, Serviços e Insumos:

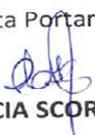
Alessandra de Mello Gigli - Gestora de Orçamento e Contratos - mat. n. 18.819

Edson Donizete da Silva - Chefe de Divisão – mat. n.26.398

Juliana Ferreira Scotton - Chefe de Divisão – mat. n. 28.596

Larissa Gabrielli Falcão Martins - Chefe de Divisão – mat. n. 47.652 (suplente)

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VERA LUCIA SCORTECCI HILST**

Secretária de Educação